



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 34/2023**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 27 de setembro de 2023 em R\$ 1.663,18 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade da Segurada Srª. ANGELA RIBEIRO BARBOSA LIMA, matrícula nº. 008834-01, cargo de Merendeira, conforme Processo Administrativo nº. 550/2017, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º e seus incisos da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 27 de Setembro de 2023.

  
Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo  
SJB PREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

02 / 10 / 2023